

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário

Wlamyra Albuquerque*

Resumo

O objetivo do presente artigo é atentar para as especificidades do desmantelamento do escravismo no Brasil, assim como para a dinâmica da sociedade recém-republicana, tentando compreender a redefinição de lugares e hierarquias, fundadas em critérios raciais, naquele ambiente de falência das seculares formas de diferenciação social. A partir desta chave, é analisada a trajetória política e jornalística de Rui Barbosa, persistente abolicionista e político que ocupou cargos importantes nas duas primeiras décadas da república. Dessa maneira, é possível abordar a importância política que a construção das memórias do processo emancipacionista e da abolição tinham naquele contexto, além dos projetos gestados para o pós-abolição, os lugares sociais reservados aos emancipados, e as condições de cidadania previstas para o pós-abolição.

Palavras-chave: Abolição; racialização; cidadania.

Abstract

The aim of this paper is to consider the specifics of the dismantling of slavery in Brazil, as well as the dynamics of the new Republic, trying to understand the redefinition of places and hierarchies based on racial criteria, in the context of failure of the secular forms of social differentiation. From this key, we analyze the political and journalistic history of Rui Barbosa, persistent abolitionist and politician who has held important positions in the first two decades of the republic. Thus it is possible to address the political importance that the construction of memories of the emancipation process and the abolition had in that context, besides the projects that were conceived for the post-abolition, social places reserved for emancipated, and the conditions of citizenship provided for the post-abolition period.

Keywords: Abolition; racialization; citizenship.

* Professora do Departamento de História da Universidade Federal da Bahia. Este texto é parte de pesquisa ainda em andamento apoiada pelo CNPq.

“Primeiro a abolição, nada sem a abolição, tudo pela abolição”. A frase de efeito é de Rui Barbosa, proferida numa homenagem pública a José Bonifácio, falecido em 1886 (VIANA FILHO, 1987: 203). A prioridade conferida ao fim da escravidão foi logo estampada nas folhas liberais da Corte. O movimento abolicionista vivia os seus melhores dias, vendo multiplicar-se em diversas províncias a adesão à sua causa. Continuará assim até 1888: a questão servil como primordial no rol das reformas desejadas pelos liberais, mas não só para eles. Não se pode esquecer que a abolição foi feita sob o comando do gabinete João Alfredo, líder do Partido Conservador e defensor do controle do Estado sobre o processo emancipacionista.

Por isso, a lei que extinguiria a escravidão sem qualquer indenização já era aguardada quando o projeto foi apresentado à Câmara, no dia 8 de maio. Nas principais cidades do Império e mesmo em povoados mais recuados já se sabia que a ordem escravista estava com os dias contados.¹ Em cidades como Rio de Janeiro, Salvador e Santos, cada vez mais agitadas pela rebeldia escrava, euforia abolicionista e movimentação policial, crescia a certeza de que a ordem social assentada no escravismo corria sério risco (ver dentre outros autores: CONRAD, 1978). Mas se desordem e insubordinação marcaram a cena derradeira do Brasil escravista, os dias que se seguiram também não foram de calma.²

Logo depois da abolição, enquanto a imprensa trazia notas de júbilo e notícias de festas, a documentação policial se avolumava com denúncias de confrontes e mortes.³ Na Bahia, ocorreram incêndios, assassinatos, ameaças

¹ Walter Fraga Filho (2006: CAP. 4) comenta sobre a expectativa pela notícia no Recôncavo baiano, o que teria promovido aglomeração junto ao telégrafo instalado na estação ferroviária durante alguns dias em *Encruzilhadas da Liberdade – histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*; ver também Wlamyra R. de Albuquerque (2009).

² Maria Helena Machado (1994) analisou as tensas relações entre escravos, abolicionistas e proprietários na década de 1880, argumentando o quanto a escravidão se tornava insustentável no sudeste cafeeiro em *O Plano e o Pânico – os movimentos sociais da década da abolição*. Em seguida: na mesma direção está Maria Cristina Wissenbach (1998: cap. 2). Sobre o Rio de Janeiro ver Sidney Chalhoub (1990).

³ Para a Bahia uma fonte importante de análise destas tensões são os livros de correspondências policial do período, onde estão registrados os pedidos de

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

de morte e suicídios motivados pela abolição. Eram libertos que afrontavam seus ex-senhores e a polícia, outros que ameaçavam a ordem cometendo furtos, orgias ou incendiando plantações. Já os proprietários, entre inconformados ou arruinados, se matavam ou passavam a vagar desatinados pelas estradas, embora também tentassem ignorar a lei ao impor seu domínio sobre libertos (FRAGA FILHO, 2006; ALBUQUERQUE, 2009; MAYA MATA, 2002). Essa relutância senhorial levou o chefe de polícia da Bahia, Domingos Guimarães, a orientar os delegados a agir com mais afinco, pois em diversos pontos da província, “ex-senhores despeitados com a lei, estavam agarrando os escravos e espancando-os em cárcere privado.”⁴ As reações de libertos, abolicionistas e escravocratas expunham tensões próprias à ordem escravista ainda mais latentes naquele momento de crise social.

Entre a Redentora e a salvação nacional

O prolongamento das comemorações afetou a rotina das cidades e atribulou a agenda dos políticos. É o que conta Carneiro da Rocha, advogado baiano e liberal, numa carta dirigida a Rui Barbosa ainda em maio de 1888. Os compromissos festivos justificavam a sua demora em enviar notícias recentes, pois “as daqui [Salvador] estiveram esplêndidas e foram gerais, sendo impossível que as daí [Rio de Janeiro] fossem mais entusiasmadas.

subdelegados e delegados para o chefe de polícia. Esta documentação está disponível na seção colonial e provincial, série Polícia, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

⁴ Ofício circular aos delegados expedido pelo chefe de polícia Domingos R. Guimarães, 23 de maio de 1888, Polícia – correspondência expedida, maço 5869, APEB. Esta reação também se fez notar no sudeste. Hebe Mattos comenta a este respeito em *Das Cores do Silêncio – os significados da liberdade no sudeste escravista, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 277-78. Recorrer ao espancamento e a cárcere foram atitudes extremas de ex-proprietários, outros, mais bem-informados e prudentes trataram de libertar os seus escravos mesmo antes do anúncio da lei, franquearam frações de terras, com o intuito de fazer prevalecer a sua autoridade sobre seus antigos subordinados.

Todos se expandiram, o regozijo foi de toda a população, mas tivemos o prazer de ver que os heróis da campanha não foram esquecidos [...] sendo a festa de toda a população, tornou-se liberal, porque pusemo-nos à frente do movimento [...].”⁵ “Joaquim Nabuco usou a mesma justificativa numa carta endereçada ao barão de Penedo para o atraso no envio de novidades: “há vinte dias vive esta cidade [Rio de Janeiro] um delírio. Suspende-se tudo e portanto também a correspondência com os amigos”. Entretanto, como abolicionista aliado da família imperial, tratou de exaltar o ato da Princesa Isabel, referida como a que, ao fazer do “trono um quilombo”, arrebatou ainda mais popularidade à monarquia.⁶

Mais do que o cuidado em pôr seus correligionários a par da animação festiva, estava em campo a disputa pelos louros que adornariam as cabeças daqueles que fossem reconhecidos como autores da nova fase nacional. Colocar-se à frente do movimento, patrocinar e organizar comemorações foram tarefas que os abolicionistas de diferentes matizes assumiram com empenho. Concordemos em parte com eles: a tamanha vitória, há tanto almejada, deveria mesmo corresponder muita celebração. Mas, se escaparmos da comoção geral expressa publicamente sob confetes, bandas de música e estandartes, podemos nos ocupar da importância política que a construção das memórias do processo emancipacionista e da abolição tinha naquele contexto, mais ainda dos projetos gestados para o pós-abolição. No afã de constituir panteões e consagrar heróis e princesa, ficavam à mostra os lugares sociais reservados aos emancipados e as condições de cidadania previstas para o pós-abolição.

Em meio à euforia popular cabia legitimar quem, empunhando a bandeira da liberdade, ocuparia o lugar mais alto na constelação de líderes do movimento abolicionista. Joaquim Nabuco, Carneiro da Rocha e Rui Barbosa, experientes políticos da sociedade oitocentista, sabiam da relevância desta disputa, especialmente quando a rivalidade entre

⁵ Carta de Antonio Carneiro da Rocha a Rui Barbosa, 25 de maio de 1888, Fundação Casa de Rui Barbosa, CR 1260/1 (2).

⁶ Coleção Tobias Monteiro Fundação Biblioteca Nacional, *apud* Lilia Moritz Schwarcz (1998).

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

escravocratas e abolicionistas cedia terreno para os embates monarquistas *versus* republicanos.

Segundo o historiador Daibert Junior, desde a sua primeira hora a abolição passou a ser veiculada pelos monarquistas como “doação benevolente”, atitude própria à postura caridosa e esclarecida da família real (DAIBERT JUNIOR, 2004). Ao tratar do auge da crise do Segundo Reinado, Lilia Schwarcz considerou que “a partir do fato consumado e em meio a essa sociedade das marcas pessoais e do culto do personalismo, a abolição foi entendida e absorvida como dádiva, um belo presente que merecia troco e devolução” (SCHWARCZ, 2007: 25).⁷ De fato, ao tempo em que o regime monárquico agonizava, buscava-se imprimir à imagem da Princesa Isabel o mérito de ter redimido a população de cor do cativo. Construir simbolicamente a associação entre a Regente, a abolição e o Terceiro Reinado foi a tentativa auto-salvadora da última monarquia nas Américas.

Compactuando ou não com os planos da realeza, os abolicionistas insistiam nos seus próprios méritos, inclusive assumindo a tarefa de proporcionar aos libertos a tutela necessária para inseri-los na nova ordem social. Vejamos o prognóstico tranquilizador do *Diário da Bahia* impresso, ainda no dia 14 de maio de 1888, ao lado da programação festiva pela abolição:

Os redimidos deixarão nas senzalas com os sinais do seu aviltamento, os hábitos que contraíram no cativeiro e, terminadas as festas do dia de hoje, iniciarão a vida de homens livres de que são dignos. O país inteiro colherá, não em época mais afastada, os serviços dos novos cidadãos e, longe de lamentar o aniquilamento da uma instituição maldita, sentirá apenas não tê-la extinguido há mais tempo.⁸

O *Diário da Bahia*, dirigido pelo Conselheiro Dantas, liderança liberal que se mantinha fiel à monarquia, tentava convencer os leitores de que o fim

⁷ José Murilo de Carvalho (1987) também já esquadrinhou os mecanismos de sustentação da popularidade da realeza.

⁸ “O dia de hoje”, *Diário da Bahia*, 14 de maio de 1888.

do cativo levaria o “redimido” a abandonar hábitos tidos como impróprios, inconciliáveis com o estatuto de novos e dignos cidadãos. Dias depois, o mesmo periódico clamava a todos que se empenharam na luta abolicionista para assumir “nova luta, nova cruzada. [...] Amparar o liberto, eis o que convém fazer já e já. [...] Estabeleçam-se alojamentos, onde os libertos possam ser agasalhados, procurados e contratados para o trabalho.”⁹ Ressaltar o quanto era imprescindível conduzir o liberto pelo mundo do trabalho livre foi argumento recorrente à medida que o espírito festivo arrefecia. O deputado José Marcelino, num discurso proferido na Câmara em setembro de 1888, avaliava que:

A única lei que regulava o nosso trabalho era a lei da escravidão. O único agente, constante, permanente e estável do trabalho era o escravo. Ora, compreende-se que, extinta a escravidão [...] operou-se em nossa sociedade uma profunda revolução. Não nos iludemos, nós, membros do parlamento; não se iluda o governo; não se iluda a imprensa, principalmente a desta Corte, que encara a nossa sociedade sob as melhores condições. [...] dantes, tínhamos a autoridade do senhor sobre o escravo, era a sujeição que determinava o trabalho; mas hoje, qual a lei que obriga os libertos e os proletários ao trabalho?¹⁰

No sentido indicado pelo deputado, não havia qualquer ilusão. A desconfiança de que os emancipados não se prestariam facilmente ao trabalho já estava nos argumentos dos escravocratas e nas preocupações dos emancipacionistas há tempos.¹¹ Ainda em 1881, carregando nas críticas ao não cumprimento das prerrogativas da lei de 1871, Rui Barbosa tentava convencer os mais conservadores o quanto era imprescindível a educação do liberto de modo a conformá-lo às exigências do trabalho livre, pois “se o homem só pode ser grande por uma

⁹ “Instrução e Trabalho”, *Diário da Bahia*, 18 de maio de 1888.

¹⁰ “Discurso de José Marcelino na Câmara”, três de setembro de 1888, Maria José Mercedes Lopes de Sousa. *Rui Barbosa e José Marcelino*. Casa Rui Barbosa, 1950, p. 18-19.

¹¹ Dentre os autores que tratam das ações do Estado e dos projetos de leis que visavam a obrigar o liberto ao trabalho. Para saber mais sobre as restrições de liberdade impostas aos libertos, cf., por exemplo, Hebe Mattos; Walter Fraga Filho (1995: cap. 8); Eric Foner (1988); Sidney Chalhoub (2001); Ana Maria Rios e Hebe Maria Mattos (2007) e Joseli Nunes Mendonça (2001); Marcelo Balaban (2009: cap. 4).

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

educação sólida e moralizada, o que não acontecerá com eles que já trazem consigo o mal de origem?”¹² Tais preocupações nos informam, por um lado, sobre a visão que se tinha do egresso da escravidão e, por outro, da certeza de que a liberdade então concedida não abria mão do exercício de autoridade e da tutela sobre estes novos cidadãos, ou melhor, quase cidadãos.¹³ É claro que a ideia da incapacidade desta população de “viver sobre si”, gerindo de modo autônomo as suas escolhas numa sociedade de livres não foi unânime. Luiz Gama, homem de cor, é o exemplo mais famoso, entre os que lideraram a campanha abolicionista, a questionar as relações de subalternidade que, justificadas ora pela origem africana ora pelo aviltamento do cativo, eram postas no horizonte abolicionista.¹⁴

Neste sentido, menciono a insistência de alguns em ignorar a lei, as disputas pelo panteão do treze de maio, os mecanismos de controle e referendo de autoridade sobre o liberto e, principalmente, o protagonismo de homens e mulheres de cor no processo emancipacionista e no pós-abolição para elencar aspectos que não têm escapado das lentes da historiografia contemporânea. São perspectivas investigativas inscritas no rastro da história social, que desde a década de 1980, a partir de uma série de publicações motivadas pelo centenário da abolição, redirecionaram os estudos sobre o Brasil escravista.¹⁵ Naquele momento, o processo emancipacionista, a abolição e o pós-abolição não estavam no centro das atenções dos pesquisadores.¹⁶ A marca da exclusão que a abolição carregava, e ainda carrega, tornava imperativo, em termos políticos e acadêmicos, privilegiar a rebeldia e o exercício de autonomia dos cativos em detrimento da condição de abandono do liberto.

¹² *Gazeta da Tarde*, 23 de junho de 1881.

¹³ Tomo de empréstimo o termo utilizado por Flávio Gomes e Olívia Cunha (2007).

¹⁴ Sobre a trajetória deste abolicionistas ver, por exemplo: Elciene Azevedo (1999). A respeito do movimento abolicionista consultar também, Célia Maria Marinho de Azevedo (2003).

¹⁵ Stuart Schwarcz (2001) analisa com mais vagar a série de publicações (teriam sido mais de cem), e eventos acadêmicos referentes à abolição. Para uma análise historiográfica mais atualizada ver: Maria Helena P. T. Machado (1999).

¹⁶ Quanto às exceções, refiro-me especificamente a Eric Foner (1988). É imprescindível destacar alguns trabalhos importantes de autores que antecederam esta geração especialmente: Emília Viotti da Costa (1979); Robert Toplin (1972); Robert Conrad (1978).

Ainda assim, as pesquisas sobre o pós-abolição viriam a usufruir do empenho academicamente militante dos historiadores da época. O propósito de dar conta das aspirações e formas de resistência dos cativos no campo da história social tornou possível a travessia da fronteira dada pela história política institucional, que separava o período imperial/escravista do republicano/trabalho livre. Tornaram-se exequíveis os estudos que arranjam no mesmo nexos histórico, por exemplo, a lei de 1871, o crescimento do movimento abolicionista na década de 1880 e a rebeldia negra e urbana da primeira república, flexibilizando marcos temporais já consolidados.¹⁷ Deste modo, as análises sobre a abolição, às quais, de modo geral, eram reservadas as últimas páginas sobre o Império, puderam migrar para o centro dos debates, para o miolo dos livros. Esse remodelamento tem garantido um outro *status* para os episódios do final dos oitocentos que, além de evidenciar o definhamento da ordem imperial, passam a ser lidos como parte de um contexto de crise política e social, carregados de singularidades capazes de sublinhar questões até então pouco abordadas pelos historiadores.

A grosso modo, sem a pretensão de traçar um quadro sofisticado como o tema merece, arrisco remeter aos anos de 1990 o período no qual os trabalhos sobre emancipacionismo e pós-abolição ganharam fôlego e problemas próprios. Desde então, títulos que abordam relações e espaços de trabalho, divergências e especificidades de grupos e personagens da militância abolicionista, estratégias políticas e culturais que configuram os lugares sociais dos egressos da escravidão e, mais especificamente, as aspirações de liberdade e trajetórias de vida dos emancipados, têm ocupado espaço nas vitrines e bibliotecas.¹⁸

¹⁷ Para o debate sobre os marcos temporais ver: Silvia Lara (1998).

¹⁸ Dentre alguns títulos publicados recentemente: Olívia Maria Gomes da Cunha e Flávio Gomes (2007); Hebe Mattos (*não indicou data nem edição*); Walter Fraga (2006); Wlamyra Albuquerque (2009); Elciene Azevedo (1999); Gabriela Sampaio (2007); Marcelo Balaban (2009); Ana Lugão Rio e Hebe Mattos (2005).

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

Rui Barbosa, a “raça emancipada” e a “raça emancipadora”.

Tamanho interesse por experiências de liberdade e concepções de cidadania – dentre outros aspectos não menos importantes¹⁹ – reavivou a nossa curiosidade sobre a exclusão e o racismo no Brasil, sempre postos na conta da abolição. A ideia de que os cativos e libertos viveram irremediavelmente subjugados e privados de qualquer poder de decisão sobre suas vidas foi impiedosamente desconstruída por essa historiografia.²⁰ As evidências da agência escrava levantaram desconfianças acerca da passividade dos libertos diante do treze de maio. Se os escravos não se conformaram ao domínio incontestado de seus senhores e do Estado, como imaginar que ficariam à mercê dos encaminhamentos da questão servil? No mais, os números indicam que às vésperas da abolição restavam apenas pouco mais de setecentos mil escravos, menos que cinco por cento da população total. Então, se grande parte da população de cor já havia adquirido por seus próprios meios a carta de alforria, o que a abolição representou?

Por outro lado, a alarmante desigualdade social e econômica que ainda marca o cotidiano dos negros no Brasil tornava os mecanismos de aquisição de alforria e a abolição especialmente sedutores para os interessados em mecanismos de exclusão no país. É a partir dessas circunstâncias que os pesquisadores passam a esmiuçar quais e como constituíram estratégias de racialização das relações sociais no processo

¹⁹ Considero que a contribuição da historiografia dos processos emancipatórios nos Estados Unidos e no Caribe assim como o avanço nas políticas de reparação racial no Brasil são aspectos importantes, mas que não cabe analisá-los aqui, dada a dimensão do presente texto. Entretanto, saliento que o próprio uso do termo racialização, cada vez mais recorrente nos estudos sobre o tema, explicita o quanto uma determinada historiografia norte-americana inspira os estudos sobre o pós-abolição no Brasil.

²⁰ Nessa perspectiva, são indispensáveis os títulos mais recentes de João José Reis (2008); Sidney Chalhoub (2003). Sínteses do conjunto de pesquisas nesse campo estão em Maria Beatriz Nizza da Silva (2000) e Douglas Cole e Júnia Ferreira Furtado (2006).

emancipacionista e no pós-abolição no Brasil.²¹ É nesse campo de investigação que precisam ser concentrados os novos esforços de pesquisa. Cabe dizer que não se trata de estabelecer 1888 como o ano de estreia do racismo no Brasil. Diferenças raciais, de origem e de cor também foram estruturantes nos tempos da colônia e do império, entretanto possuíam parâmetros, propósitos e significados bem distintos dos vivenciados no final dos oitocentos.²²

O desafio é atentar para as especificidades do desmantelamento do escravismo no Brasil, assim como para a dinâmica da sociedade recém-republicana, tentando compreender a redefinição de lugares e hierarquias, fundadas em critérios raciais, naquele ambiente de falência das seculares formas de diferenciação social: senhor-escravo; súdito-realeza.

É a partir desta chave que analiso a trajetória política e jornalística de Rui Barbosa, persistente abolicionista e político que ocupou cargos importantes nas duas primeiras décadas da república.²³

Entre 1888, logo depois da abolição, o periódico republicano, o *Diário do Povo*, começou uma campanha que se foi tornando mais insistente à medida que crescia a movimentação nada pacífica da Guarda Negra, milícia formada por libertos dispostos a defender com paus, pedras e golpes de capoeira o trono para Isabel.²⁴ O jornal reproduzia para o público baiano várias matérias publicadas por Rui Barbosa no *Diário de Notícias* do Rio de Janeiro, onde ele era redator-chefe.

Em 1889, a despeito do clima tenso (ou exatamente por conta dele), o governo imperial organizou comemorações pela “lei Áurea” em diversas

²¹ No campo da história das ideias a discussão sobre raça no período conta com Lilia M. Schwarcz. (1993); Célia Marinho Azevedo (1987) e Heloísa Toller Gomes (1994).

²² Há dois títulos recentes que esclarecem sobre esta questão: Larissa Viana (2007); Silvia Hunold Lara (2007). Ver também: Sidney Chalhoub (2006).

²³ Há uma infinidade de títulos sobre Rui Barbosa. A biografia que considero mais completa e consistente ainda é a de Luís Viana Filho (1987).

²⁴ Sidney Chalhoub, numa publicação dedicada ao centenário da abolição (1988), se deteve nas razões da predileção da população negra carioca pela monarquia e argumente o quanto o projeto republicano tentava refrear a crescente mobilização popular. Ver também, José Murilo de Carvalho (1998).

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

províncias, grandes ocasiões para sacramentar a imagem de Isabel como Redentora. No Rio de Janeiro, a Princesa desfilou por ruas embandeiradas ao lado de membros da Confederação Abolicionista, inclusive José do Patrocínio. Em Salvador, o retratado de Isabel pairou acima das cabeças da legião abolicionista, de ambas as filiações partidárias fossem eles convictos ou recém-convertidos à causa.

Em contrapartida, os republicanos reforçavam as críticas às estratégias dos monarcas para garantir o apoio popular, especialmente o dos libertos. No dia 4 de junho de 1889, ainda sob os ecos da festa do primeiro aniversário da lei de 13 de maio, *O Diário do Povo* tentava desvincular a abolição da ação da Regente, ao considerar que “podemos erguer a cabeça, orgulhosos de que a abolição não foi uma carta outorgada ao país, mas um decreto imposto por ele às instituições que o cativo sustentava, e que principiaram a definhar.” No texto assinado por Rui Barbosa, avaliava-se que os “resgatados” “não tinham motivos para animar a sua gratidão até o nível da esmola recebida na indignidade da invalidez”. Pois “o escravo teve um papel autônomo na crise terminativa da escravidão, depois que a propaganda [abolicionista] lhe abriu os olhos para a iniquidade que o vitimava.” Com um discurso dirigido aos libertos, o jurista retratava os monarcas como usurpadores da conquista dos próprios “resgatados” que, depois de devidamente esclarecidos pela militância abolicionista, deram fim àquela odiosa instituição.²⁵

Alguns dias depois, o articulista voltaria à questão, desta vez publicando a manifestação de representantes dos homens de cor do Rio de Janeiro apelando a “todo aquele que souber ler” para “meditar sobre aquelas verdades”. A motivação dos quarenta e cinco republicanos, identificados como representantes da “raça preta”, era o de prevenir uma “questão de raça”, a resultar numa guerra civil. Eles se declaravam contra a “exploração dos fanáticos à família imperial”, que estavam sendo levados a instaurar ódios raciais, rivalidade até então “impossível de dar-se” no Brasil. Tratava-se de artifício falso, fraudulento e perigoso criado por trás das cortinas palacianas, sob o manto da Princesa Regente.²⁶ O alvo era a

²⁵ “O Dia Máximo”, *Diário do Povo*, 4 de junho de 1889.

²⁶ “Manifesto”, *Diário do Povo*, 19 de junho de 1889.

Guarda Negra e o apoio incontestado de parte da população de cor a articulação do terceiro reinado.

A ideia da inexistência de distinção racial não era nova, já estava posta até mesmo no manifesto da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, fundada em 1880, no Rio de Janeiro, no qual podia-se ler: “a escravidão não conseguiu até hoje criar entre nós o ódio de raça.”²⁷ Conquistada a abolição, o argumento servia para defender a paz social. Afirmando-se como representantes dos homens de cor, os signatários falavam da inexistência de clivagem racial no país. Neste sentido, buscava-se arrefecer o tom racial da disputa partidária, mas também realçar o papel das lideranças abolicionistas, ao declarar que foi graças a eles que o cativo foi extinto. Era a eles, a “raça emancipadora” se devia gratidão.

Deste modo, atribuía-se a escolha política dos pretos monarquistas ao fanatismo e à subserviência herdadas do passado escravista. Estava fora de questão a possibilidade de os filiados à Guarda Negra terem em vista suas próprias interpretações e julgamentos do cenário político, independente das razões dos monarquistas palacianos que os apoiavam.²⁸

O documento seguia o mesmo caminho argumentativo de outros então publicados na imprensa republicana: tentava convencer aos libertos do quanto eles estavam sendo ludibriados por seus antigos algozes. Essa perspectiva foi explorada à exaustão por Rui Barbosa, que num texto intitulado “a guerra das raças”, justificava o engajamento popular ao projeto do terceiro reinado como “pobreza do espírito da classe que saiu do cativeiro em estado de infância mental”, por isto suscetível à manipulação palaciana²⁹. Na lógica ruiana, a abolição podia em parte ser creditada à

²⁷ A Sociedade Brasileira Contra a Escravidão congregou importantes lideranças do movimento abolicionista, entre eles, Joaquim Nabuco, André Rebouças e José do Patrocínio. As suas ideias e ações eram divulgadas, entre 1880 e 1881, pelo jornal *O abolicionista*.

²⁸ Análises mais aprofundadas da ação da Guarda Negra podem ser encontradas em: Flávio dos Santos Gomes (1991), Carlos Eugênio Líbano Soares (1999) e Wlamyra Albuquerque (2009).

²⁹ Rui Barbosa, “A Coroa e a guerra das raças”, *Diário de Notícias*, 24 de abril de 1889, p. 2, in. Barbosa, Rui. *Obras Completas*, Rio de Janeiro: Ministério da educação e saúde, vol. XVI, 1947, Tomo II.

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

mobilização política e consciente dos cativos; já a adesão ao monarquismo se explicava pelo primitivismo daqueles que, já livres do cativo, continuavam imersos na “estupidez e fereza dos desertos d’África”.³⁰ Tal raciocínio sugeria que a qualidade da ação política dos emancipados dependia de quem exercia autoridade e controle sobre eles. Era possível guiá-los na direção do futuro promissor, a república, ou de volta à África selvagem. O rumo cabia a quem os dirigia.

As estratégias políticas de Rui Barbosa, dos homens de cor que aderiram à república e da Guarda Negra só são inteligíveis se as percebemos preenchidas pelo caráter pessoal e doméstico juridicamente referendado para a concessão de alforria – posto à prova a partir da lei de 1871; pelas expectativas e projetos republicanos em gestação, pelo respaldo científico das teorias raciais e pelas regras de deferência e servilidade em circulação no Brasil oitocentista. Enquanto durou a escravidão, reconhecer o outro e ser reconhecido a partir da distinção entre senhor e cativo foi o exercício social estruturante das relações entre os indivíduos e destes com o Estado. A falência do escravismo desestabilizou esta ordem, pondo em risco formas de sujeição forjadas ao longo de séculos. O perigo dessa subversão foi, ao longo do processo emancipacionista, sendo evidenciado e mesmo remediado com artifícios paternalistas, nem sempre eficientes. Nesse sentido, o desmonte do escravismo no Brasil se alicerçou em políticas de domínio que, por um lado, admitiam a abolição como horizonte, mas, por outro, tratavam de assegurar arranjos hierárquicos justificados por critérios sóciorraciais.

No pós-abolição, atribuir determinadas posições políticas ao primitivismo africano e/ou à condição servil foi parte do jogo delicado e sutil, de constituição da “raça emancipada” e da “raça emancipadora”. Os termos, recorrentes nos discursos de Rui Barbosa, sinalizavam para identidades que atualizavam vínculos de proteção e gratidão, ignorando-se que grande parte da população de cor já era liberta ou livre antes de maio de 1888. Dese

³⁰ Para as análises deste documento ver também: Flávio Gomes (1991) e Wlamyra Albuquerque (2009: cap. 3).

modo, sob o título genérico de “emancipados” estavam sendo reunidas pessoas que efetivamente usufruíram da lei assinada pela princesa Isabel, mas também outras tantas que há muito tinham conquistado a alforria ou sequer tivessem pertencido a algum senhor.

Racializar, ou seja: pôr a ideia de raça em ação, estabelecer distinções a partir de concepções de raça, foi exercício político recorrente naquele ambiente de incertezas e mudanças sociais profundas. Meses depois da abolição, quando a monarquia mal se sustentava e a Guarda Negra perdia adeptos, Rui Barbosa recebeu uma carta anônima, apenas identificada como de “um brasileiro”. O autor questionava o aumento da repressão aos homens de cor depois da lei do treze de maio, inclusive as deportações deles “sob qualquer pretexto”. Para tanto, o “brasileiro” ponderava sobre as consequências dessa política: “não será perigosa a deportação sistemática de homens de cor para uma província longínqua [...] como seja o Paraguai, onde a população também é composta de gente de cor? Se no Mato Grosso houver um oficial negro inteligente e ambicioso não entregará o exército ao povo para libertar-se e odiar aqueles que o excluíram do seu seio?”³¹ Seu medo estava pautado na suposição de uma identidade racial sólida a ponto de unir a gente de cor brasileira excluída e vingativa aos paraguaios. Ao pressupor uma identidade racial e de classe acima do pertencimento nacional, o missivista tentava dialogar com Rui Barbosa operando com formas de diferenciação e solidariedade oferecidos pelo critério racial.

Como já disse Hebe Mattos, ao abordar as tensões daquele contexto, “aqui como em toda afro-América os significados da liberdade tornaram-se o campo de luta privilegiado, a partir do qual se iriam reestruturar as novas relações de poder” (MATTOS, 1998, 275). Retirar da vala comum da “raça emancipada” a população de cor que viveu as últimas décadas do século XIX e o pós-abolição tem sido um esforço bem-sucedido e ainda fértil na historiografia brasileira para o entendimento dessas novas relações de poder. Investigar em que medida e de que maneiras o fim da escravidão reorganizou

³¹ Carta anônima a Rui Barbosa, CR 11/4, doc 155, s/d, Fundação Casa de Rui Barbosa.

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

os planos, as expectativas e as ações de libertos e negros livres é um campo cada vez mais promissor, por nos permitir evidenciar os diversos posicionamentos por eles assumidos diante das mudanças em curso e da sociedade que o pós-abolição inaugurava.

Bibliografia

- ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação – abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009
- AZEVEDO, Célia Marinho. *Onda Negra, Medo Branco – o negro no imaginário das elites*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987
- _____. *Abolicionismo Estados Unidos e Brasil – uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Anna blume, 2003.
- AZEVEDO, Elciene, *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1999
- BALABAN, Marcelo. *Poeta do lápis – sátira e política na trajetória de Ângelo Agostini no Brasil Imperial (1864-1888)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2009
- CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- _____. *Pontos e bordados-escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1998.
- CHALHOUB, Sidney. *Medo branco de almas negras – escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio*. Revista Brasileira de História-ANPUH/Marco Zero, vol. 8, nº 16, pp. 83-105, mar/ago-1988
- _____. *Visões da Liberdade – uma história das últimas décadas da escravidão no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *Trabalho, Lar e Botequim - o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Epoque*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001
- _____. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Wlamyra Albuquerque

- _____. The Politics of Silence: race and Citizenship in Nineteenth Century Brazil. *Slavery and Abolition*, vol. 27, nº 1, pp. 73-87, 2006
- COLE, Douglas e FURTADO, Júnia Ferreira (orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo*. São Paulo: Annablume, 2006
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- COOPER, Frederick, HOLT, Thomas C. e SCOTT, Rebecca. *Além da escravidão – investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedade pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república*. São Paulo: LECH, 1979.
- FILHO, Luís Viana. *A Vida de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.
- FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. Salvador: HUCITEC; UFBA, 1995.
- _____. *Encruzilhadas da Liberdade - histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- FONER, Eric. *Nada além da liberdade – a emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- GOMES, Flávio dos Santos. No meio das Águas turvas – racismo e cidadania no alvorecer da república – a Guarda negra na Corte (1888-1889). *Estudos Afro-asiáticos*, n. 21, 1991.
- GOMES, Heloísa Toller. *As Marcas da Escravidão*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1994.
- JUNIOR, Robert Daibert. *Isabel – a “Redentora dos Escravos”*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.
- LARA, Sílvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Revista projeto História*, São Paulo, vol. 16, fevereiro-1998.
- _____. *Fragmentos setecentistas – escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007

“A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização...

- MACHADO, Maria Helena Toledo de. *O Plano e o Pânico – os movimentos sociais da década da abolição*. São Paulo: EDUSP, 1994
- _____. *História e historiografia da escravidão e da abolição*. In: FERREIRA, Antonio Celso (org.). *Percursos históricos e historiográficos*. São Paulo: UNESP, 1999.
- MATA, Iacy Maia. *Os Treze de maio: polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-89)*. Dissertação Mestrado, Salvador, UFBA, 2002.
- MATTOS, Hebe. *Das Cores do Silêncio – os significados da liberdade no sudeste escravista, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- _____. “Racialização e cidadania no Império do Brasil”. In: José Murilo de Carvalho e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves. (Org.) *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, Política e Liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 1, p. 349-391.
- MENDONÇA, Joseli Nunes. *Cenas da Abolição – escravos e senhores no Parlamento e na Justiça*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001
- REIS, João José. *Domingos Sodré – um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- RIOS, Ana Lugão e MATTOS, Hebe Maria. *Memórias do Cativo – família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- _____. e MATTOS, Hebe Maria. Para além das senzalas: campesinato, política e trabalho rural no Rio de Janeiro Pós-abolição. In: CUNHA, Olívia M^ª Gomes da, e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Quase-cidadão – histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- SAMPAIO, Gabriela. *Juca Rosa – um pai de santo na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil – colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- SCHWARCZ, Lilia M. *O Espetáculo das raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

Wlamyra Albuquerque

_____. *As barbas do Imperador – D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Dos males da dádiva: sobre as ambigüidades no processo da abolição brasileira*. In: CUNHA, Olívia M^a Gomes da, e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Quase-cidadão – histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SCHWARCZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001.

SCOTT, Rebecca. Exploring the Meaning of Freedom – Postemancipation Societies em Comparative Perspective. *Hispanic American Review*, volume 68, nº 3, pp. 407-428, ago-1988.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A Negregada instituição – os capoeiras na Corte Imperial (1850-1890)*. Rio de Janeiro: Access, 1999.

TOPLIN, Robert. *The Abolition of Slavery in Brasil*. New York: [s.n]. 1972

VIANA, Larissa. *O Idioma da mestiçagem - as irmandades de pardos na América portuguesa*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

WISSENBACH, Maria Cristina. *Sonhos africanos, vivências ladinas – escravos e forros em São Paulo*. São Paulo: HUCITEC, 1998.